

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 1/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 008/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 018/2022

Processo nº 180/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 26 de outubro de 2022, o chamamento público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (CASAS DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO	À partir do dia 26 de outubro até 17 de novembro de 2022 às
	9:00 horas
HORÁRIO	Das 08h:00m às 12h:00m e das 14h:00m às 17h:00m
DATA E LOCAL PARA ABERTURA	17 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09h:30m
	Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina
	Praça da Matriz, 261 – Nova Londrina - Pr
PRAZO EXECUÇÃO	12 meses, podendo ser prorrogado
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (CASAS DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO É TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA/PR
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Disponível no portal da transparência: www.novalondrina.pr.gov.br, aba Licitações ou no Paço Municipal de Nova Londrina, sita a Praça da Matriz, n° 261 na cidade de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina, 25 de outubro de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 2/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 459/2022

25 de outubro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

	Secretaria Estratégica – Departamento de A	ı de Educação dministração e Planejamento			
PROGRAMA DE	TRABALHO (APLICAÇ	ÃO)	Recurs	o de To	Crédito Suplementar odas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
FONTE: 101 Fu	ndeb 70% - Exercício	D ENSINO FUNDAMENTAL CORRESSION OF THE CORRESSIO			R\$ 300.000,00
	3	AR			· =======

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

	Secretaria Estratégica - Departamento de Ad	de Educação Iministração e Planejamento			
PROGRAMA DE	TRABALHO (CANCEL	AMENTO)			Crédito Suplementar
			Recurse	o de To	odas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	GΖD	VALOR
)29 MANUTENÇÃO DO ndeb 30% - Exercício	D ENSINO FUNDAMENTAL Corrente			
319011: Vencir	nentos e Vantagens F	Fixas – Pessoal Civil (106)			R\$ 300.000,00 ======
TOTAL DA ANI	ULAÇÃO				R\$ 300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 3/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 4/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 460/2022

25 de outubro de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	Secretaria Estratégica – Departamento de Ac	de Educação dministração e Planejamento			
PROGRAMA DE	TRABALHO (APLICAÇ	ÃO)	_		Crédito Suplementar
			Recurs	o de To	odas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
FONTE: 102 Fu	ndeb 30% - Exercício	D ENSINO FUNDAMENTAL Corrente			R\$ 30.000,00
UNIDADE: 06001		dministração e Planejamento			
PROGRAMA DE	TRABALHO (APLICAÇ	ÃO)			Crédito Suplementar
		,	Recurs	o de To	odas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S	G N	VALOR

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	N D	VALOR
FONTE: 101 Fu	306 MANUTENÇÃO Do ndeb 70% - Exercício ações Patronais (163)	A PRÉ-ESCOLA Corrente			R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

seguintes dotações do orçamento vigente: ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurs	o de To	Crédito Suplementar odas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N	VALOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 5/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 102 Fundeb 30% - Exercício Corrente

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO S F N VALOR D VALOR

12.365.0010.2306 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (158)......R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 40.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 6/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2022

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 14 de novembro de 2022, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- 4. Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;
- 6. Carteira de trabalho numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- 8. Certidão de Casamento e CPF do Conjugue;
- 9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- 11. Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem em acordo com o cargo ora assumido;
- 12. Comprovante de residência atual;
- 13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social

(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); no RH

- Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU http://www.pf.gov.br;
 no RH
- 15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- 16. Declaração de Bens (IRRF) ou declaração; no RH
- 17. Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); no RH
- 18. Exames Admissional: Médico no RH

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	NOME
05	WAGNER REBELLO DIAS
06	JULIANA BONFIM DOS SANTOS

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 7/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA. ME.

CNPJ nº 27.193.300/0001-90

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA FLUVIAL na orla do Rio Paranapanema – Porto Tigre, Convênio nº 879041/2018, Ministério do Turismo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(art. 57, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª: Nos termos da CLÁUSULA 2ª- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, resolvem promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELA FLUVIAL na orla do Rio Paranapanema – Porto Tigre, até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 425/2021 de 23/12/2021.

Nova Londrina, 15 de julho de 2022.

Miguel Natalino Serrano Lopes Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 8/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2022

1 - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VIACAO GARCIA LTDA.

CNPJ nº 78.586.674/0001-07

- 2 LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2022.
- 3 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA.
- 4 VALOR: R\$ 18.790,20 (dezoito mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).
- **5 PRAZO DE EXECUÇÃO:** A prestação de serviços, objeto deste Contrato deverão ser realizadas em até 01 (um) dia, após o recebimento da solicitação de despesas.
- 6 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/10/2022 à 24/10/2023.
- 7 FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 24 de outubro de 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 9/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

Republicação por Incorreção

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AUTORIZADA EM LEI A QUAL ESTA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, COM AÇÕES VOLTADAS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA.

- 1 Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2022
- **2 Legislação:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13019/14 e alterações e Lei Municipal nº 3.373/2021.
- **3 Colaborador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE"**, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina-PR; declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 874 de 03 de junho de 1985, da Lei Estadual nº 8.833 de 15 de junho de 1988 e da Lei Federal 50.517de 03 de junho de 1991; declarada entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução nº 28.987.009.005/93, neste ato representada por sua **Presidente**, Senhora Paula Leandro Gonçalves, portadora da CI/RG nº 7.525.522-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 006.351.439-76, residente e domiciliada na Av.Mário Pilegi, nº 187, CEP 87.970-000, Nova Londrina –PR.
- **4 Objeto da parceria:** aquisição de gêneros alimentícios; material de acondicionameto e embalagens; material de processamento de dados; material de expediente; sementes, mudas de plantas e insumos; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; serviços de manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de processamento de dados.
- **5 Período de Execução:** 12 (doze) meses, compreendendo de outubro de 2022 a setembro de 2023.
- 6 Tipo da Parceria: Termo de Colaboração





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 10/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

- **7 Valor total do repasse:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ **39.513,84** (Trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), que serão desembolsadas em **12** parcelas mensais e consecutivas, sendo: **01** parcela de R\$ **21.000,07** (vinte e um mil reais e sete centavos), e 11 parcelas de R\$ 1.683,07 (hum mil e seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), iniciando em **outubro** de 2022 até **setembro** de 2023, onde os valores serão destinados a suprir as seguintes despesas:
 - a) R\$ 39.513,84 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) e será destinado à aquisição de gêneros alimentícios; material de expediente, material de acondicionameto e embalagens; material de copa e cozinha; material educativo e esportivo; material de processamento de dados; sementes, mudas de plantas e insumos; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; outros serviços de terceiros pessoa Jurídica: serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados; serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamentos; serviços de manutenção e conservação de bens imóveis (pessoa jurídica).

8 - CONSIDERANDO:

O art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014

9 - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Nova Londrina e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE", pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2374 25 de Outubro de 2022

PG. 11/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

- I O Colaborador é uma instituição que presta atendimento educacional, de saúde e de assistência social a 108 (cento e oito) alunos, nos períodos matutino e vespertino;
- II As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovado pelo estatuto da entidade;
- III A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto;
- IV A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários;
- V O colaborador oferta serviços de acordo com o tipo de deficiência, a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências;
- VI A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;
- VII A entidade já presta atendimento a mais de 33 anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

10 - ORÇAMENTO

O Município de Nova Londrina/PR possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguintes rubricas orçamentárias:

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:08242.0093.2069-Bloco de Proteção Social Especialde Média Complexidade

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (320)......R\$- 6.585,60

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08001:-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL

08001:08242.0093.2069-Bloco de Proteção Social Especialde Média Complexidade

FONTE: 938 - 08001:08242.0093.2069-Bloco de Proteção Social Especialde Média Complexidade

- Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 12/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

335000:- TRANSF.À INSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (319)......R\$- 32.928,24

Ante a todo exposto, consideramos inexigível o chamamento público para assinatura de Termo de Colaboração entre o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE", e o Município de Nova Londrina/PR.

Será admitida impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Nova Londrina /PR, 23 de setembro de 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE Secretária Municipal de Assistência Social





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

PG. 13/16

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022

Republicação por Incorreção

EXTRATO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.004/2022

Autorização: Lei Municipal nº 3.373/2021

Valor: R\$ 39.513,84 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

Partícipes:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04. Sede Administrativa na Praça da Matriz, n°261 – Centro, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, residente na rua Paulo Cesar de C. Secron, nº 191, cidade de Nova Londrina – PR, CI/RG nº 7.603.263-7-SSP-PR, CPF/MF nº 040.815.129-30

TOMADOR – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "LA SALETTE", associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, CNPJ nº 78.195.906/0001-04, com sede na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1325, centro, Nova Londrina-PR.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios; material de acondicionameto e embalagens; processamento de dados; material de expediente; sementes, mudas de plantas e insumos; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; serviços de manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de processamento de dados.

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08001:-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL 08001:08242.0093.2069-Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente **300000:** - DESPESAS CORRENTES

6.585,60

08000:- <u>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</u> 08001:-<u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL</u>

08001:08242.0093.2069-Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade FONTE: 948 – Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá até 30/09/2023

Local e Data da Assinatura: Nova Londrina, 30/09/2022

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 14/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 264/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 110/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa CEO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.504.066/0001-10, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 15/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 264/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 110/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

Contratada: CEO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ nº. 46.504.066/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2374 25 de Outubro de 2022 PG. 16/16

.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 041.2022

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estada do Paraná.

CONTRATADO(A): HERON FLAVIO DA SILVA, brasileiro(a), **VIGIA TEMPORARIO**, portador(a) do RG nº 6.210.232-2 – SSP PR e CPF n° 852.431.759-00, admitido(a) pelo Contrato nº 118.2022 de 01/09/2022, residente e domiciliado no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 01/09/2022, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 001.2022, fica rescindido a partir do dia 2410/2022, por interesse do servidor, conforme Art. 13, III do contrato em Tela.

Nova Londrina, 25 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Contratante

CONTRATADO

